

ACT 10-08\*11 04486

Exmo Senhor  
Representante Legal da  
PLURALCARE - SEGURANÇA E SAÚDE  
NO TRABALHO, LDA.  
RUA DA ALEGRIA, Nº 4, R/C ESQº -  
GUIMAROTA  
2410-067 LEIRIA

**REGISTADO**

**ASSUNTO:** SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO  
COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 93º da lei 102/2009, de 10 de Setembro, junto se envia autorização concedida à PLURALCARE - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, LDA., NIPC 509807569, para o exercício da actividade de prestação de serviços externos na área da segurança no trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Executivo para a Promoção  
da Segurança e Saúde no Trabalho



Luís Nascimento Lopes

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 026 11 1 07 11 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **Pluralcare – Segurança e Saúde no Trabalho, Lda, NIPC 509 807 569**, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua da Alegria, n.º 4, R/C Esquerdo - Guimarães			
<b>Localidade:</b> Leiria		<b>Código Postal:</b> 2410-067	
<b>Concelho:</b> Leiria		<b>Distrito:</b> Leiria	
<b>Tel.</b> 244 820 492	<b>Telm.</b> 912 800 766	<b>E-mail:</b> geral@pluralcare.com	<b>Fax</b> 244 820 494

Legalmente representada por:

1. Martinho Jesus Carreira, NIF 226 793 834, BI 12191957, com domicílio em Rua dos Laranjeiros, n.º9 Barreira d'Água, 2495-011 São Mamede, na qualidade de sócio gerente;
2. Filipe da Silva Apóstolo, NIF 206 146 485, BI 10367815, com domicílio em Rua António Jardim, n.º193, 1º Esquerdo, 3000-038 Coimbra, na qualidade de sócio gerente;
3. Nelson Filipe Pedrosa Letra, NIF 232 524 343, BI 12805803, com domicílio em Travessa do Emigrante, n.º 6, 2430-807 Vieira de Leiria, na qualidade de sócio gerente;

A autorização é válida para o exercício da actividade:

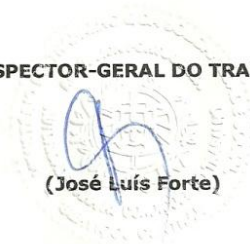
No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange as seguintes actividades ou trabalhos de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego
Actividades de indústrias extractivas

Lisboa, 05 de Agosto de 2011

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO



(José Luís Forte)

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Gerente da Empresa  
Pluralcare – Segurança no Trabalho Lda.  
Rua da Alegria, n.º 4 - Guimarães  
2410 – 067 Leiria

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
DGS/DSPPS/DSAO

Data

ASSUNTO: **Serviços externos de Saúde do trabalho**

Processo nº 

0	0	6	3
---	---	---	---

 / 

2	0	1	1
---	---	---	---

Decisão de autorização nº 

2	5	1
---	---	---

 / 

2	0	1	2
---	---	---	---

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, comunica-se a V. Exª que a **candidatura à autorização para a prestação de serviços externos de saúde do trabalho apresentada por V. Exª a estes Serviços foi deferida.**

Nestes termos, junta-se o respectivo despacho de autorização para o exercício das actividades em questão.

Com os melhores cumprimentos

  
Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde  
  
Subdirector-Geral da Saúde

Anexo: Despacho de autorização nº 

2	5	1
---	---	---

 / 

2	0	1	2
---	---	---	---

## Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo n.º 

0	0	6	3
---	---	---	---

 / 

2	0	1	1
---	---	---	---

Decisão de autorização n.º 

2	5	1
---	---	---

 / 

2	0	1	2
---	---	---	---

A empresa Pluralcare – Segurança no Trabalho Lda.

Sede – Rua da Alegria, n.º 4 – Guimarães – 2410 – 067 Leiria

é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do art.º 84 e art.º 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a)  Actividade no sector industrial
- b)  Actividade no sector comércio e serviços
- c)  Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades de indústrias extractivas.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 10 de abril de 2012

Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde

*Gracia Freitas*  
Subdirectora-Geral da Saúde